



1
2
3
4
5
6

**ATA DA 107ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE -
CEMAAM, realizada no dia 18 de
outubro de 2024.**

7 Aos **DEZOITO** dias do mês de outubro, foi realizada a Centésima Sétima Reunião
8 Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAAM, de forma híbrida,
9 no auditório da Secretaria de Estado de meio Ambiente – SEMA e sala virtual na
10 plataforma *TEAMS*, com início às 9h30, onde foi discutida a seguinte pauta: **1** –
11 Abertura da reunião pelo Presidente do CEMAAM; **2** – Leitura e aprovação da
12 ATA da 106ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de setembro de 2024; **3** –
13 Apresentação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
14 Tecnologia e Inovação – SEDECTI, sobre o Zoneamento Econômico-Ecológico do
15 Estado do Amazonas; **4** – Análise e deliberação dos processos de Autos de
16 Infração distribuídos e analisados pelos conselheiros; **Processo:**
17 01.01.030201.003043.2018, 01.01.030201.003042.2018 e
18 01.01.030201.003041.2018, **interessado:** EDNELSON M. MENEZES, **relator:**
19 FETAGRIAM; **5** – Análise e deliberação sobre o projeto intitulado “FACOM –
20 Formação de agentes ambientais comunitários em áreas de várzea”; **6** –
21 Deliberação sobre a suspensão ou exclusão do Conselho Nacional das
22 Populações Extrativistas – CNS, conforme determina o art. 34, §4º §5º do
23 Regimento Interno do CEMAAM; **7** – Informes da Secretaria Executiva do
24 CEMAAM; **8** – O que houver. **Estiveram presentes os seguintes Conselheiros:**
25 Raquel Queiroz R. Said (SEMA), Eudenis Dantas Pereira (ALEAM/CPAMA), Silvia
26 Helena Moreira (CNS), Israel Wilter Dourado Cabral (CRBio-06), Renan Diego
27 Amanajas Lima da Silva (CREA), Rosângela dos Reis Guimarães (EMBRAPA),
28 Erinete Valentim Jerônimo (FACEA), Gabriel Gonçalves dos Santos (FAEA),
29 Michelle Gonçalves Costa, (FAS); Marciclei Pinto da Silva (FETAGRIAM), José
30 Eduvício Cadeira (GTA), Evandro Batista (IAAN), Fernanda Charbel Clemente de
31 Melo (IBAMA), Eleonizia Barreto da Silva e Michele Caldeira Magdalena Ribeiro
32 (ICMBIO), André Luiz Menezes Vianna (IDESAM), Izaias Miranda Júnior (FMF),
33 Edmar Lopes Magalhães (SEDECTI), Ricardo Tavares de Albuquerque (SECT).
34 **Participaram remotamente os seguintes Conselheiros:** Luana Maria Santos





35 Gonçalves (SEMMASCLIMA), Janeth Fernandes da Silva e Delna Maria Correa
36 Macedo Brasil (AENAMBAM), André Luís Chuvas Negreiros (IPAAM), Jane Freitas
37 de Góes Crespo (FOPES), Ana Cristina Ramos de Oliveira (FVA), Eirie Gentil
38 Vinhote (SEPROR), Andreia Bastos da Silva (ALEAM/COMAPA), Sergio Duvoisin
39 Junior (UEA). **Convidados/Ouvintes:** Mônica Suani Costa (UFAM), Jaisson Oka
40 (UFAM), Taína Azevedo de Jesus e Givanildo do Carmo de Oliveira (IBAMA).
41 **Ausências justificadas:** FIEAM, UFAM. **Assessora dos Colegiados:** Glauce
42 Maria Tavares Monteiro. **Equipe de apoio:** Lidia Batista Seixas
43 (ASSCOL/SEMA), Nayana de Souza Rodrigues (ASSCOL/SEMA) e Felipe Moraes
44 Costa (ASSCOL/SEMA), Ana Beatriz da Silva Cruz (ASSCOL/SEMA).
45 **Instituições ausentes: COIAB, CPRM, MNCR, INCRA, OAB/AM, INPA.** A
46 reunião foi iniciada pela **Secretária Executiva**, que nesta sessão como,
47 **Presidente da sessão do CEMAAM, Luzia Raquel Said.** Com a ausência de
48 quórum na primeira chamada, a reunião começou na segunda chamada. **A**
49 **Presidente** começou com a leitura da pauta, mencionou item por item dos
50 assuntos a serem discutidos na plenária, em seguida, informou a necessidade
51 de retirada do item 3, que seria a apresentação da SEDECTI sobre o zoneamento
52 econômico ecológico do estado, por motivo de que o responsável pela
53 apresentação estaria de férias da instituição. Sobre o item 4, quanto à
54 deliberação sobre os processos de autos de infração, informou a retirada do
55 relato do processo 01.01.030201.014848/2023-78, interessado: CERAS
56 JOHNSON LTDA. Segundo o relator, o mesmo estava de férias e não teve tempo
57 hábil para finalizar seu relatório, mantendo assim os outros itens de pauta. Logo
58 após, solicitou a projeção da ata da 106ª RO do CEMAAM para leitura e
59 aprovação, após ler linha por linha e não havendo objeções ou manifestações dos
60 Conselheiros, a ATA foi aprovada por unanimidade. Passando para o próximo
61 item pauta; Análise e deliberação dos processos de Autos de Infração distribuídos
62 e analisados pelos conselheiros. **A Presidente da sessão**, informou que entrou a
63 assessora dos colegiados entrou em contato com o advogado representante do
64 processo para participar da referida reunião, porém, o mesmo informou que não
65 mais representa a empresa, e não há outro contato do interessado nos autos do
66 processo. Na sequência, passou a palavra para o relator dos processos. O
67 **Conselheiro e relator, Marciclei Pinto**, primeiramente, informou que recebeu
68 o processo no ano passado (2023), após o relato foi pedido vistas por um





69 conselheiro, porém, a instituição que pediu vistas ficou mais de um ano com o
70 processo sem relatar, por conta disso, o processo voltou para relato da
71 FETRAGRIAM. Seguindo para a deliberação do **Processo**
72 **01.01.030201.003043.2018**, interessado: Ednelson M. Menezes-ME, Auto de
73 Infração N°. 008067/15 – GEFA: Por ter em depósito o volume de 5,398m³ de
74 prancha e 4,6232m³ de sarrafo sem o acobertamento legal - DOF. Multa: R\$
75 3.006,36 (três mil e seis reais e trinta e seis centavos). O relator deu início, a
76 leitura do seu relatório e ao final concluiu o voto por: a) conhecer do Recurso
77 Administrativo ao CEMAAM, pois foi fato isolado e não há vício do notificado. b)
78 receber o Recurso com efeito a atender o pedido por não ter causado dano
79 ambiental, por ter já sanado o ato infracional, atualizado o sistema DAF. c)
80 deferir o pedido do autor, pela proposição de Termo de Ajustamento de Conduta
81 Ambiental e a assinatura do TACA. d) acolher parte do pedido do autor e
82 reformar, nos termos da Lei Delegada n° 102 de 18 de maio de 2007, a decisão
83 de redução para o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Logo após, a **Presidente da**
84 **sessão, Luzia Raquel Said**, abriu espaço para manifestações dos conselheiros.
85 **O Conselheiro representante da SECT, Ricardo Tavares de Albuquerque**,
86 explanou que faria voto divergente do relator, pois acredita que neste caso não
87 há termo de ajustamento de conduta por se tratar de uma infração
88 administrativa simples, no caso, o interessado não ter o Documento de Origem
89 Florestal – DOF. **O Conselheiro representante do IDESAM, André Luiz**
90 **Menezes Vianna**, explanou que é a favor de manutenção do valor integral da
91 multa, mas é preciso ter cuidado quanto as informações, pois, pelo que
92 entendeu, o interessado possuía um DOF, mas que não era para madeiras. E,
93 para saber a veracidade do DOF, teria que ver o mesmo e também as informações
94 de vistoria feita. **A Conselheira representante da FAS, Michelle Gonçalves**,
95 disse que é importante ficar atentos nos valores das multas, pois os processos
96 estão há 9 anos em curso, precisarão estar corrigidos. Após manifestações sobre
97 o objeto e os valores das multas, a Presidente sugeriu que fosse lido os três
98 relatórios e o final abria novamente para manifestações, os conselheiros
99 concordaram. Sendo assim, **o Conselheiro e relator, Marciclei Pinto**, seguiu
100 para a leitura do relatório do processo 01.01.030201.003042.2018, interessado:
101 Ednelson M. Menezes-ME. Auto de infração N°. 009105/15 – GEFA, Por prestar
102 informação falsa ou enganosa no sistema DOF, ao manter o registro de 68,32m³





103 de madeira serrada no sistema DOF, sem que o mesmo exista fisicamente. Multa:
104 R\$ 20.499,56 (vinte mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis
105 centavos), ao final da leitura concluiu seu voto por: a) conhecer do Recurso
106 Administrativo ao CEMAAM, pois foi fato SEM MÁ FÉ de burlar o sistema. b)
107 receber o Recurso com efeito a atender o pedido por não ter causado dano
108 ambiental ou crime ambiental e por ter sanado o ato infracional, atualizando as
109 informações DOF. c) deferir o pedido do autor, pela proposição de Termo de
110 Ajustamento de Conduta Ambiental e a assinatura do TACA. d) acolher parte do
111 pedido do autor e reformar, nos termos da Lei Delegada n° 102 de 18 de maio de
112 2007, a decisão de redução da multa para 30% do valor total. Por fim, o relato
113 do **processo 01.01.030201.003041.2018**, interessado: Ednelson M. Menezes-
114 ME. Auto de infração N° **008068/15 – GEFA**: Fazer funcionar atividade de
115 depósito de madeira sem a devida licença ou autorização do órgão ambiental
116 competente. Multa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Ao final da leitura proferiu seu
117 votou por: a) Conhecer do Recurso Administrativo ao CEMAAM, pois foi fato SEM
118 MÁ FÉ. b) Garantia de 90 dias a qualquer estabelecimento ou empreendimento
119 com pendências de documentação. c) Receber o Recurso com efeito a atender o
120 pedido por não ter causado dano ambiental ou crime ambiental e por ter sanado
121 o ato infracional, apresentando cópia do LICENCIAMENTO AMBIENTAL ÚNICO
122 N° 339/15-01 de 17/04/2018. d) Deferir o pedido do autor, pela proposição de
123 Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental e a assinatura do TACA. e) Acolher
124 parte do pedido do autor e reformar, nos termos da Lei Delegada n° 102 de 18
125 de maio de 2007, a decisão de redução para o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e
126 quinhentos reais). Na sequência, **a Presidente da sessão**, recapitulou que o auto
127 de infração N° 8067 do processo 03043, trata-se de um depósito com volume de
128 prancha e sarrafo sem o DOF, o auto de infração N° 9105 do processo 03042,
129 trata-se por prestar informação falsa ou enganosa no sistema sobre o DOF, sem
130 que exista, fisicamente, a mesma quantidade de madeira serrada que está em
131 registro, por fim, o auto de infração N° 8068 do processo 03041, que trata sobre
132 o funcionamento de atividades de depósitos de madeira sem a licença ambiental.
133 Logo após, abriu espaço para manifestações dos conselheiros. **A Conselheira**
134 **representante do IBAMA, Fernanda Charbel**, explanou que iria se abster da
135 votação por não ter lido os processos e os pareceres, por motivo de férias da
136 instituição. Mas, sugeriu que os processos fossem julgados apenas depois de





137 estabelecer a resolução sobre dosimetria, pois acredita que não se pode julgar
138 um processo sem algum tipo de parâmetro. Explanou que foi estabelecido a
139 Câmara Técnica – CT, porém, o não foi feito nenhuma reunião, o qual o IPAAM
140 está como coordenador. **O Conselheiro representante da UEA, Sérgio**
141 **Duvoisin**, por estar recentemente como conselheiro, perguntou se algum
142 conselheiro poderia explicar sobre qual a definição técnica que o conselheiro usa
143 para diminuir o valor da multa aplicada por um fiscal, e de maneira técnica. A
144 **Presidente da sessão do CEMAAM, Luzia Raquel Said**, respondeu que, o
145 questionamento do representante da UEA, vai de encontro do que foi mencionado
146 pela representante do IBAMA. Explicou que, há alguns meses foi criado um CT
147 específica para tratar uma resolução que apresente essa dosimetria para
148 aplicação das multas. Todavia, o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas –
149 IPAAM, ficou com a coordenação desta CT, porém, não houve nenhuma reunião.
150 **A Presidente** explanou que, como secretária executiva, o que pode fazer é
151 convocar a reunião, mas o IPAAM é quem precisa coordená-la e assim iniciar os
152 trabalhos. **O Conselheiro representante da UEA, Sérgio Duvoisin**, explanou
153 que não pode arbitrar uma redução de multa que foi aplicada tecnicamente pelo
154 fiscal do IPAAM. **O Conselheiro representante da SECT, Ricardo Tavares**,
155 explanou que, mesmo que não tenha a resolução, a lei 9.605, artigo 6º e repetido
156 pelo decreto 1114/8 estabelece que, a falta de critérios ambientais não impede
157 nem a atuação do órgão ambiental, nem a atuação do Conselheiro Estadual de
158 Meio Ambiente do Amazonas – CEMAAM, de julgamento. Na oportunidade, votou
159 divergente ao voto do relator porque as multas aplicadas não estão
160 desproporcionais as infrações. **O Conselheiro representante do GTA, José**
161 **Eduvicio**, explanou que votaria divergente do relator, pois acredita que o
162 conselheiro não pode julgar processos sobre multas aplicadas por fiscais
163 capacitados do IPAAM. **O Conselheiro representante do CREA, Renan Diego**,
164 concordou com a fala dos conselheiros anteriores e votou por manter a multa no
165 valor integral, pois disse ser razoável à infração. **O Conselheiro representante**
166 **da ALEAM/CPAMA, Eudenis Dantas**, no artigo terceiro da lei de Introdução ao
167 Direito Brasileiro, explica que o desconhecimento da lei não escusa do
168 cumprimento do dever, e com relação a dosimetria, teria parâmetro para fazer
169 uma redução se a fundamentação do recurso estivesse de acordo com esses
170 critérios, então como ele não trouxe elemento fático jurídico, que coadune com





171 os critérios de redução, com isso, entende que será divergente do que a lei está
172 propondo. E quando se entra na questão de subjetividade da conduta, esta é
173 passível de análise quando se tem, diante de um delito, uma infração
174 administrativa que cabe a modalidade culposa, e se não há modalidade culposa
175 no decreto que determina as infrações administrativas ambientais, então só vai
176 prever condutas dolosas. Por isto, vota divergente com o relator. Neste momento,
177 chega à plenária o **Presidente do CEMAAM, Eduardo Costa Taveira**. Com a
178 palavra, explanou que estava em um evento no Tribunal de Consta do Estado –
179 TCE, evento que também estará a tarde para representar o Governador do Estado
180 e por este motivo não pôde estar presente de forma integral na reunião do
181 CEMAAM, agradeceu a presença de todos e pediu que a Secretária Executiva,
182 Raquel Said continuasse os trabalhos. Com a palavra, novamente, a **Presidente**
183 **da sessão do CEMAAM, Luzia Raquel Said**, abriu a votação, com 3
184 encaminhamentos: Proposta do IBAMA: retirada de pauta e julgar os processos
185 somente depois da publicação da resolução de dosimetria. Voto divergente do
186 Conselheiro da SECT, Manter a multa na sua integralidade nos três processos,
187 e o voto do relator, conforme relato. Na ocasião o IBAMA retirou sua proposta.
188 A Presidente perguntou quem votaria com o relator, somente a SEDECTI e a
189 FACEA levantaram suas placas. Em seguida, perguntou quem vota contra o
190 relator, a favor do voto divergente. Votaram: ALEAM/CPAMA, CNS, CRBIO-06,
191 CREA, EMBRAPA, FAS, GTA, IAAN, IBAMA, ICMBIO, IDESAM, FMF, SECT,
192 levantaram suas placas. De forma remota, quem votaria contra o relator, FVA,
193 IPAAM, ALEAM/COMAPA, AENAMBAM, SEPROR, SEMMASCLIMA, UEA. O
194 FOPES, não respondeu as duas chamadas para votação. Sendo assim, aprovado
195 a manutenção das multas na sua integralidade, aplicando essa votação aos três
196 processos. Partindo o próximo item de pauta, Análise e deliberação sobre o
197 projeto intitulado “FACOM – Formação de agentes ambientais comunitários em
198 áreas de várzea”. **A Presidente da sessão**, lembrou que este projeto já passou
199 pela plenária a qual pediu ajustes com relação ao percentual destinado a diárias
200 no projeto que ultrapassava 50% do valor global e também identificou que os
201 valores das diárias não estavam compatíveis com os valores das diárias pagas
202 pelo estado e a legislação determina que, se o recurso público é do estado, tem
203 que seguir a regra do estado. Informou também que este projeto foi
204 acompanhado pela CT de Projetos e passou pela equipe técnica financeira da





205 SEMA a qual aprovou o projeto. È um projeto proposto pela FAEPI, tendo como
206 instituição interveniente executora à Universidade Federal do Amazonas – UFAM
207 e visa a formação de agentes ambientais comunitários em áreas de várzea, e após
208 os ajustes, volta para reanálise do CEMAAM. Em seguida, abriu espaço para
209 manifestações. **O Conselheiro representante do GTA, José Eduvicio**, explanou
210 que o trabalho do agente comunitário voluntário é muito importante e que
211 deveria ser olhado de maneira mais positiva pelo Estado, bem como ser
212 remunerado para sustentar suas famílias. Neste momento, o **Presidente do**
213 **CEMAAM, Eduardo Taveira**, reforçou que o papel dos agentes ambientais
214 voluntários, ainda mais com o aumento do tráfico de drogas em algumas áreas,
215 é altamente arriscado, explanou que concorda com a remuneração, inclusive, na
216 SEMA, dentro das unidades de conservação da cidade, 400 agentes ambientais
217 são apoiados, conformação com intercâmbio e têm ajuda de custo, mas não é
218 financeira, são cestas básicas e as diárias para deslocamento. **A Conselheira**
219 **representante do IBAMA, Fernanda Charbel**, questionou o porquê que não se
220 coloca os agentes voluntários para fazer educação ambiental, pois fiscalizar,
221 relatar um crime ambiental é um trabalho penoso e que já é feito pelos fiscais
222 dos órgãos ambientais. Sugeriu que a SEMA em conjunto com o IDAM, pudessem
223 desenvolver esse trabalho de educação ambiental para os agentes comunitários
224 voluntários. **O Conselheiro representante da UEA, Sergio Duvoisin**, perguntou
225 qual o valor do recurso do Fundo Estadual de Meio Ambiente – FEMA,
226 atualmente. **O Presidente do CEMAAM**, informou que 5 milhões, na
227 oportunidade, explanou que a frequência e o envio dos projetos devem ser de
228 maneira contínua, até para que possa, do ponto de vista da SEMA, de maneira
229 dirigente, informando, por exemplo, à Secretaria da Fazenda, da demanda e da
230 quantidade de projetos que tem em relação FEMA. **A Conselheira representante**
231 **da FVA, Ana Cristina**, sugeriu que o período do projeto fosse ajustado para
232 2025/2026, considerando que o ano corrente está chegando ao fim e tem todos
233 os tramites até chegar no convênio, mas adiantou estar favorável à aprovação do
234 projeto. **A Presidente da sessão do CEMAAM, Luzia Raquel Said**, informou que
235 quanto ao prazo, o limite estabelecido pelo regimento interno é de 12 meses,
236 prorrogável por igual período, não podendo ser alterado, mas lembrou que,
237 tramita na CT Jurídica, uma proposta de alteração da resolução que vai ampliar
238 esse prazo dos projetos oriundo das multas, e que breve virá para aprovação da





239 plenária do CEMAAM. **O Conselheiro representante da FETRAGRIAM,**
240 **Marciclei Pinto**, perguntou em quais comunidade seriam atendidas pelo projeto.
241 **O Conselheiro representante do IDESAM, André Luiz**, explanou ser
242 importante que, quando for executado o projeto, trazer a questão da
243 sustentabilidade para implementação dos agentes ambientais voluntários. **O**
244 **Presidente do CEMAAM**, explanou que, conforme regimento interno do FEMA,
245 qualquer conselheiro pode acompanhar a execução dos projetos e pediu que
246 coordenador do projeto, Professor Jaisson Oka, explicasse um pouco sobre o
247 projeto. O professor respondeu que o projeto prever a capacitação para todas as
248 pessoas que quiserem participar, mas especificamente, as áreas de várzeas, por
249 ser áreas que estão sofrendo grandes impactos por produção, gado,
250 desmatamento. Como ponto focal serão os municípios de Manacapuru, Careiro
251 e Iranduba. **A Conselheira representante do IBAMA, Fernanda Charbel,**
252 explanou que este projeto de formação de agente ambiental comunitário
253 voluntário tem tudo para dar certo e deve ser aprovado o mais breve possível.
254 Seguindo para votação de aprovação ou não do projeto, o **Presidente do**
255 **CEMAAM** perguntou dos conselheiros presente fisicamente, quem votaria a favor
256 da aprovação do projeto, todos os conselheiros levantaram suas placas, com
257 abstenção do GTA. De forma virtual, pediu que quem fosse contra a aprovação
258 do projeto que se manifestasse, não havendo manifestação, deu por **aprovado o**
259 **projeto**. Passando para o próximo item de pauta; Deliberação sobre a suspensão
260 ou exclusão do Conselho Nacional das Populações Extrativistas – CNS, conforme
261 determina o art. 34, §4º §5º do Regimento Interno do CEMAAM; 7 – Informes da
262 Secretaria Executiva do CEMAAM. **O Presidente do CEMAAM**, explanou que
263 este item de pauta é um item que precisa ser analisado com muito cuidado,
264 lembrou que foi um item pedido pelos próprios conselheiros por conta de
265 prejuízos, em questão de processos que pediram vistas e ficaram quase 1 ano
266 com ele, e seus representantes não estavam comparecendo nas plenárias do
267 CEMAAM, processos esses que, por questões de dias, não foram prescritos. O
268 Presidente deixou claro que o item não estava se tratando sobre o mérito de
269 representatividade do Conselho Nacional das Populações Extrativistas – CNS,
270 mas sim a representatividade do CNS nas reuniões do CEMAAM, pois se trata de
271 representações paritárias, e o CNS não comparecendo, ele tira a
272 representatividade das comunidades dentro do conselho. Outro ponto é que,





273 regimentalmente, pelo grande número de falta, o CEMAAM pode deliberar sobre
274 a suspensão ou exclusão do CNS do conselho. **A Presidente da sessão do**
275 **CEMAAM, Luzia Raquel Said**, continuou na condução da reunião após o
276 Presidente ter que se ausentar por motivo de agenda. Com a palavra, A
277 Presidente da sessão explanou que o CEMAAM tem recebido várias solicitações
278 de instituições que querem ingressar no CEMAAM, e por conta da questão de
279 participação paritária, foi necessário colocar este item de pauta para discussões
280 dos conselheiros. Na ocasião, abriu espaço para discussões. **O Conselheiro**
281 **representante do GTA, José Eduvicio**, explanou que o CNS é uma instituição
282 muito importante para o CEMAAM, o que precisa ser avaliada é se a instituição
283 recebeu alguma notificação quanto as faltas e a partir disso, dar o direito de
284 resposta para ele. **O Conselheiro representante do CREA, Renan Diego**,
285 concordou com a fala do conselheiro anterior, explanou que seria importante a
286 ouvir a defesa do CNS, para que o CEMAAM não tome uma decisão precipitada.
287 **A Presidente da sessão do CEMAAM, Luzia Raquel Said**, concordou com o
288 direito de defesa do CNS, mas lembrou que, o CEMAAM tem tido certas
289 dificuldades em ter o retorno dos processos distribuídos para relatoria, e no caso
290 específico do CNS, houve um pedido de vistas de 3 processos, a qual ficou quase
291 1 ano, mesmo o CEMAAM enviando vários ofícios para que a instituição
292 trouxesse os processos e fizesse sua relatoria, não se teve o retorno. Na
293 oportunidade, explicou como funciona o pedido de vista, explanou que quando
294 uma instituição pede vistas ao processo, o mesmo precisa ser relatado na reunião
295 seguinte, obrigatoriamente, caso contrário, a instituição precisa justificar o
296 porquê da não relatoria, o que não aconteceu com o CNS. **A Conselheira**
297 **representante da FVA, Ana Cristina**, explanou que é importante, antes de
298 iniciar as discussões, ouvir a defesa do CNS, além disso, enfatizou que enquanto
299 não houver mudança na lei, o CEMAAM não conseguirá alterar a composição do
300 conselho, acredita que não pode colocar nomes das instituições na lei. Pediu
301 para ouvir a posição da CT Jurídica sobre o assunto em questão. **A Presidente**
302 **da sessão**, informou que, quanto ao projeto de lei de alteração de composição,
303 este já tramita pela CT Jurídica e está sobre análise do relator, em breve será
304 apresentada ao CEMAAM. Em seguida, foi dado a palavra à **Conselheira**
305 **representante do CNS, Silvia Elena**, ela explanou que o CNS possui 4 pessoas
306 que fazem parte da diretoria no estado do Amazonas, onde somente ela fica em



307 Manaus, as outras em Carauari, Tapauá e Brasília. Logo que seu assessor
308 Luciano Moura pediu vistas aos processos, ele acabou saindo da instituição,
309 porém ele fez todos os relatórios e passou para o novo assessor Felipe, que
310 assumiu a agenda do conselho, porém, não participou das reuniões do CEMAAM.
311 Outro ponto mencionado pela representante foi que a mesma não recebia, em
312 seu e-mail, os convites das reuniões e não faz parte do grupo do CEMAAM na
313 rede social, embora ser muito cuidadosa para não perder as reuniões de
314 conselhos as quais são membros. Explanou que só teve conhecimento da reunião
315 que aconteceu em setembro após contato com a Assessora dos Colegiados,
316 Glauce Tavares. Ao se colocar à disposição da decisão do conselho quanto a
317 suspensão ou exclusão do CNS, disse que não vai se eximir de suas
318 responsabilidades quanto CNS. **Eu, Glauce Tavares, assessora dos Colegiados,**
319 **explanei** que entrei em contato com a representante do CNS e confirmei o seu
320 endereço de e-mail, posteriormente, foi enviado os convites e deu por recebido
321 pois, não voltou para os colegiados nenhum e-mail. Quanto ao grupo de rede
322 social, explanou que a representante estava inserida neste grupo e que em um
323 determinado momento ela saiu, quando o conselheiro saiu do grupo, seja por
324 quaisquer o motivo, não é mais de culpabilidade dos Colegiados. Entretanto, dias
325 antes das reuniões, a assessoria dos colegiados entra em contato via ligação com
326 os conselheiros para confirmar sua participação e muitas das vezes não se tem
327 retorno. **O Conselheiro representante da FAEA, Gabriel Gonçalves,** explanou
328 que, no site da SEMA, na pasta dos Colegiados, tem o calendário de reuniões de
329 todos os conselhos, o que pode ajudar no planejamento das agendas dos
330 representantes das instituições. **A Presidente da sessão,** enfatizou que este
331 calendário de reuniões do ano seguinte, é aprovado sempre na última reunião do
332 ano corrente, em seguida enviado com ofício para todas as instituições. **O**
333 **Conselheiro representante da ALEAM/CPAMA, Eudenis Dantas,** sugeriu que
334 fosse aplicado uma advertência e não a exclusão e nem a suspensão da
335 instituição, pois acredita que a suspensão seria uma forma de premiação uma
336 vez que teria subsídio para isto. Sem mais manifestações, **A Presidente da**
337 **sessão,** sugeriu aguardar a análise da CT Jurídica quanto as participações das
338 instituições, para o CEMAM deliberar. **A Conselheira representante da FVA,**
339 **Ana Cristina,** explanou que não votaria pela suspensão ou exclusão de uma
340 instituição até que tenha um regimento e uma lei que prevê e que não determine





341 quem são os membros do CEMAAM. **A Presidente da sessão do CEMAAM,**
342 **Luzia Raquel Said,** colocou para a votação a proposta de aguardar a conclusão
343 das análises da CT Jurídica, perguntou dos presentes quem estaria de acordo,
344 todos levantaram suas placas, sendo aprovado por UNANIMIDADE. Para os
345 conselheiros online, pediu que quem fosse contra a proposta que se
346 manifestasse. A FVA se absteve da votação, sendo assim, **aprovada a proposta.**
347 Partindo para o próximo item de pauta que são os informes da secretaria. **A**
348 **Presidente da sessão,** informou sobre o projeto de Nhamundá que foi aprovado
349 pelo CEMAAM, explanou que após aprovação existe uma série de tramites
350 administrativos e ao firmar o convênio com o repasse do recurso financeiro para
351 Nhamundá, o mesmo está bloqueado para repasse de recurso financeiros, para
352 as prefeituras devido ao período eleitoral e só estará liberado a partir do ano que
353 vem (2025), a prefeitura já recebeu o ofício com essas informações. E, caso o
354 financeiro da SEMA entenda que são necessários ajustes nos valores, aí terá que
355 orientar à prefeitura a submeter novamente o projeto. Próximo informe, é sobre
356 o ofício que o CEMAAM recebeu da Polícia Militar do Amazonas, onde solicitam
357 assento, explicou que esta é uma das solicitações que estão sobre análise da CT
358 Jurídica. Partindo para o último item da pauta que são o que houver. **O**
359 **Conselheiro representante da FETRAGRIAM, Marciclei Pinto,** informou que
360 a necessidade da discussão da realização da Conferência Estadual de Meio
361 Ambiente para que assim possam participar da Conferência Nacional. **O**
362 **Conselheiro representante do GTA, José Eduvicio,** explanou que é importante
363 que os agentes dos órgãos fiscalizadores deixem ser filmados, isso traz segurança
364 para todos. **A Presidente da sessão,** informou que sobre a Conferência
365 mencionada pelo conselheiro da FETRAGRIAM, as prefeituras têm até 15 de
366 dezembro para realizar suas conferências municipais e só depois dessas
367 realizações municipais é que pode acontecer a Conferência Estadual, que
368 obrigatoriamente tem que ocorrer até março de 2025. Isto já está sendo
369 organizado pelo SEMA, essa Conferência vai acontecer, mas alertou que até o
370 momento, somente 3 municípios fizeram as suas conferências. Da Conferência
371 Estadual sairão 30 delegados para participação da Nacional. **O Conselheiro**
372 **representante da FMF, Izaias Miranda,** convidou a todos para participar da
373 semana de sustentabilidade, evento que vai acontecer na própria faculdade. Não
374 havendo mais manifestações, foi encerrada a reunião. **Eu, Glauce Ma. Tavares**





375 **Monteiro** _____, assessora dos colegiados da SEMA, lavrei a presente ata
376 que incorpora os seguintes anexos: I) Lista de frequência, II) Lista de frequência
377 extraída do TEAMS e III) registro fotográfico da reunião.
378
379
380 Assessoria de Colegiados da SEMA.





ANEXO I
LISTA DE FREQUENCIA (PRESENCIAL)



LISTA DE PRESEÇA						
107ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAAM						
INÍCIO DA REUNIÃO:		DATA DA REUNIÃO		18 de outubro de 2024		
TERMINO DA REUNIÃO:						
Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
1	Titular: Janeth Fernandes da Silva	AENAMBAM				
	Suplente: Delna Maria Correa Macedo Brasil					
	Suplente: Shoji Junior					
2	Titular: Joana Darc Cordeiro de Lima	ALEAM/CPAMA				
	Suplente: Eudenis Dantas Pereira Filho		M	X		
	Suplente: Henrique Gealh					
3	Titular: Cristiano da Silva D'Angelo	ALEAM/COMAPA				
	Suplente: Holly Ann Guimarães Houck					
	Suplente: Andreia Bastos da Silva					





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
4	Titular: Silvia Elena Moreira	CNS	F		X	<i>Silvia Elena Moreira</i>
	Suplente:					
	Suplente: Antônio Adevaldo Dias da Costa					
5	Titular: Maria Auxiliadora Cordeiro da Silva	COIAB				
	Suplente: Tito de Souza Menezes					
	Suplente: Ludimar Nunes Gonçalves					
6	Titular: José Carlos da Matta Silva	CPRM				
	Suplente: Itani Sampaio Oliveira					
	Suplente: Fábio Leite Dias					
7	Titular: Israel Wilter Dourado Cabral	CRBio – 06	M	X		<i>[Signature]</i>
	Suplente: Daniel Souza dos Santos					
	Suplente: Andréa Cristina Santos de Moura					
8	Titular: Gustavo Picanço Feitoza	CREA				
	Suplente: Lindiane Oliveira de Oliveira					
	Suplente: Renan Diego Amanajas Lima da Silva		M	X		<i>[Signature]</i>
9	Titular: Luiz Antônio de Araújo Cruz	EMBRAPA				
	Suplente: Rosângela dos Reis Guimarães		F		X	<i>[Signature]</i>

meioambiente.am.gov.br

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)

CONSELHO ESTADUAL DE

meioambiente.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS**





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
	Suplente: Ronaldo Ribeiro Morais	EMBRAPA				
10	Titular: Erinete Valentim Jerônimo	FACEA	F		X	
	Suplente: Sarah Lima Catunda					
	Suplente:					
11	Titular: Muni Lourenço Silva Junior	FAEA				
	Suplente: Marcos Anderson Pinheiro Nogueira					
	Suplente: Gabriel Gonçalves dos Santos		M	X		
12	Titular: Virgílio Maurício Viana	FAS				
	Suplente: Michelle Gonçalves Costa		F		X	
	Suplente: Valceia dos Santos Lima Solidade					
13	Titular: Marciclei Pinto da Silva	FETAGRI-AM	M	X		
	Suplente: Milton Sérgio Costa Soares					
	Suplente: Rozamy Tenório Moraes					
14	Titular: Renée Fagundes Veiga	FIEAM				
	Suplente: Francisco Alves Belfort					
	Suplente:					
15	Titular: Jane Freitas de Góes Crespo	FOPES				
	Suplente: Cleudson Rodrigues Gomes					

meioambiente.am.gov.br

Av. Mário Ypiranga, Fone: (92)

meioambiente.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone: (92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS**





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
16	Titular: Ana Cristina Ramos de Oliveira	FVA				
	Suplente: Fabiano Lopez da Silva					
	Suplente: André de Oliveira Moraes					
17	Titular: José Eduvicio Cadeira	GTA				
	Suplente: Vicente Raimundo de A. Neves					
	Suplente: Márcia Ruth Martins da Silva					
18	Titular: Evandro Batista	IAAN				
	Suplente: Mari Raimunda Barbosa Lima					
	Suplente: João Gabriel Jefferson Lima					
19	Titular: Joel Bentes Araújo Filho	IBAMA				
	Suplente: Fernanda Charbel Clemente de Melo		F	X		
	Suplente: Ericles Lennon Neves da Cruz					
20	Titular: Eleoniza Barretto da Silva	ICMBIO				
	Suplente: Michele Caldeira Magdalena Ribeiro		F	X		
	Suplente: Keuris Kelly Souza Silva					
21	Titular: André Luiz Menezes Vianna	IDESAM				
	Suplente: Fernanda de Almeida Meirelles		M	X		

meioambiente.am.gov.br

Av. Mário Ypiranga. Fone:(92)

meioambiente.am.gov.br
 instagram: @semaamazonas
 youtube.com/semaamazonas
 facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
 3659-1822 Manaus/AM CEP:
 69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE
 MEIO AMBIENTE DO
 AMAZONAS**





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
	Suplente: Marcos Biazatti	IDESAM				
22	Titular: Ronaldo Pereira Santos	INCRA				
	Suplente: Mirley da Fonseca Kawamura					
	Suplente:					
23	Titular: Gil Vieira	INPA				
	Suplente:					
	Suplente:					
24	Titular: Juliano Marcos Valente de Souza	IPAAM				
	Suplente: André Luís Chuvás Negreiros					
	Suplente: Emanuelle de Souza e Silva					
25	Titular: Izaias Miranda Junior	FMF	Masculino	X		
	Suplente: Carla Sena Batista					
	Suplente: Paula Roberta de M. Guimarães					
26	Titular: Suelen Cardoso Ramos	MNCR				
	Suplente: Dibson Flores Bastos					
	Suplente:					





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
27	Titular: Vanylton Bezerra dos Santos	OAB/AM				
	Suplente: Cyntia Costa de Lima					
	Suplente: Rayanny Silva Siqueira					
28	Titular: Eduardo Costa Taveira	SEMA				
	Suplente: Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said		X			
29	Titular: Luana Maria Santos Gonçalves	SEMMASCLIMA				
	Suplente: Tayná Caroline Meneses R. da Silva					
	Suplente:					
30	Titular: Serafim Fernandes Corrêa	SEDECTI				
	Suplente: José Sandro da Mota Ribeiro					
	Suplente: Edmar Lopes Magalhães		M			
31	Titular: Ricardo Tavares de Albuquerque	SECT	X			
	Suplente: Leonardo César Rabello Ituassu			X		
	Suplente: Caroline Vasconcelos da Cunha					
32	Titular: Daniel Pinto Borges	SEPROR				
	Suplente: Eirie Gentil Vinhote					





Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
	Suplente:	SEPROR				
33	Titular: Sergio Duvolsin Junior	UEA				
	Suplente: Francis Wagner Silva Correia					
	Suplente: Luiz Antônio de Araújo Pinto					
34	Titular: Francimar de Araújo Mamed	UFAM				
	Suplente: Maria Teresa Gomes Lopes					
	Suplente: Marília Gabriela Gondim Rezende					





LISTA DE CONVIDADOS E OUVINTES

Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GENERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
01	Mônica Bezani B. Costa	UEAM	F		X	
02	Jairson Miyasaka Ota	UEAM	M	X		
03	Luciana Paqueta de Jesus	IBAMA	F	X		
04	Guilherme de Lima de Oliveira	IBAMA	M		X	
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						





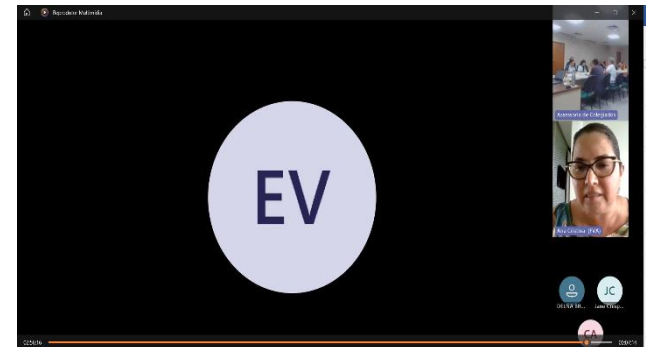
**ANEXO II
LISTA DE FREQUÊNCIA
EXTRAÍDA DA PLATAFORMA TEAMS**

FREQUÊNCIA 107ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAAM					
HORÁRIO DE INÍCIO DA REUNIÃO		18/10/24, 08:21			
HORÁRIO DE TÉRMINO DA REUNIÃO		18/10/24, 12:17			
INSTITUIÇÕES PRESENTES (A)		9			
CONVIDADOS E/OU OUVINTES (B)		1			
TOTAL DE INST. PARTICIPANTES (A+B)		11			
Nº	NOMES PARTICIPANTES	INSTITUIÇÕES	ENTRADA	SAIDA	FUNÇÃO
01	Glauce Maria Tavares Monteiro	ASSCOL/SEMA	08:21	12:17	ASSESSORIA DE COLEGIADOS DA SEMA
03	Luana Maria Santos Gonçalves	SEMMASCLIMA	09:02	11:19	CONSELHEIRA
04	Delna Maria Correa Macedo Brasil	AENAMBAM	09:11	12:36	CONSELHEIRA
05	Sergio Duvoisin Junior	UEA	09:02	11:17	CONSELHEIRO
06	André Luiz Chuvas Negreiros	IPAAM	09:24	11:17	CONSELHEIRO
07	Janeth Fernandes da Silva	AENAMBAM	09:02	09:03	CONSELHEIRA
08	Jane Freitas de Góes Crespo	FOPES	09:46	12:17	CONSELHEIRA
09	Ana Cristina Ramos de Oliveira	FVA	09:15	12:17	CONSELHEIRA
10	Eirie Gentil Vinhote	SEPROR	09:46	12:17	CONSELHEIRO
11	Andreia Bastos da Silva	ALEAM/COMAPA	10:08	11:22	CONSELHEIRA





**ANEXO III
REGISTRO FOTOGRÁFICO**



APROVADA NA 108ª RO EM 22.11.24

meioambiente.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

**CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS**

